

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 -- Tel: (12) 3677-9700

LEI N.º 815 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE CAIPIREZ COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do município de Natividade da Serra o Dialeto Caipira, denominado para efeitos desta lei "Caipirez".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 18 de junho de 2020.

Maria Lourdes de Oliveira Carvalho

Prefeita Municipal